



São Borja  
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"  
"Terra dos Presidentes"  
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Projetos- SMPOP  
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

**PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO N° 03  
PREGÃO ELETRÔNICO  
N° 52/2024/PCE/SMPOP/DCL**

A Prefeitura de São Borja/RS, vem por meio deste, **PRORROGAR e RETIFICAR o Edital n° 52/2024/PCE/SMPOP/DCL**, conforme segue:

I – Prorroga-se a sessão:

**DATA DA SESSÃO: 07/05/2025**

**HORÁRIO:** 08 horas e 30 minutos

**LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

II – Exclui-se o item:

**4.7. Não poderão disputar esta licitação:**

**n)** os Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Resolução CGSN nº 140/2018 nos termos do art. 112.

III – Retifica-se os itens:

**4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal n.º 8.538, de 2015.

**9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Palácio João Coullart

Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Prédio Adm Salvador Liôncio Pereira Alvarez  
São Borja, RS-CEP 97670-000 Fone: (55) 3431 9428- Ramal 237  
Email: [licitacoes.saaborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saaborja@gmail.com)



São Borja  
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"  
"Terra dos Presidentes"  
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Projetos- SMPOP  
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

**f)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.16.1.2** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Permanecem inalterados os demais itens da licitação que não foram modificados no presente edital.

São Borja, 11 de abril de 2025.

Reinaldo Menezes Garcia  
Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e  
Contratos – SMPOP  
Decreto nº 20.991/2025 – Portaria nº 25, de 06.01.2025

Esta retificação de edital foi elaborada pela servidora Liana K. D. Streb, Agente Administrativa, conforme informações constantes na Ata nº 125/2025, sequência 5.

Liana K. D. Streb  
Agente Administrativa

Palácio João Coulart

Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Prédio Adm Salvador Liôncio Pereira Alvarez  
São Borja, RS-CEP 97670-000 Fone: (55) 3431 9428- Ramal 237  
Email: licitacoes.saoborja@gmail.com